

DECRETO Nº 20.488, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), no valor de R\$ 2.236.732,89 (dois milhões, duzentos e trinta e seis mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o artigo 4º da Lei nº 12.655, de 27 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), no valor de R\$ 2.236.732,89 (dois milhões, duzentos e trinta e seis mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

Crédito: 4000-17.0512.176.1734-QUALIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Órgão executor: DMAE/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1.526.587,90

Recurso: SUPERAVIT FINANCEIRO 1.526.587,90

Crédito: 4000-17.0122.178.2047-INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Órgão executor: DMAE/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 710.144,99

Recurso: SUPERAVIT FINANCEIRO 710.144,99

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 4 de março de 2020.

Nelson Marchezan Junior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Nelson Nemo Franchini Marisco,
Procurador-Geral do Município.